



EDITAL SEMED N° 61/2024

**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO CONTINUADA
ATRAVÉS DE GRUPOS DE ESTUDOS AOS
PROFESSORES DE ARTE DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO DE BLUMENAU.**

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições, dispõe sobre o Edital de formação continuada através de grupos de estudos aos professores de Arte, da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 De acordo com a **Meta 16 do Plano Municipal de Educação** que preconiza "[...] formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino", **Estratégia 16.2** Consolidar política nacional de formação de professores da Educação Básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Qualificar os professores de Arte da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, a partir de um grupo de estudo em parceria com a Universidade Regional de Blumenau - FURB, sobre Possibilidades Metodológicas alinhadas ao Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau;

2.2 Fomentar momentos de reflexão, estudo e ampliação de conhecimento referente à arte catarinense e as possibilidades metodológicas alinhadas ao Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau;

2.3 Promover espaços para a apropriação de conhecimentos e experiências teóricas e práticas aos professores de Arte da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau;

2.4 Promover espaço de socialização aos professores de arte, sobre a importância da escrita na educação básica a partir de relatos de experiências desenvolvidas na rede Municipal de Ensino de Blumenau.



3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Professores de Arte que atuam no Ensino Fundamental.

4. DA INSCRIÇÃO E DA FREQUÊNCIA

4.1 A inscrição da formação continuada em formato de grupo de estudo para professores de Arte será efetuada e confirmada por meio do link: <https://www.even3.com.br/grupos-de-estudos-aos-professores-de-arte-474780> no período de 01/08 a 11/08;

4.2 A presença dos participantes será efetuada e confirmada por meio de lista de presença, que será disponibilizada no local durante os encontros.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 A formação de que trata esse Edital apresenta carga horária híbrida com o total de 20 horas, distribuídas em 04 (quatro) encontros presenciais de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. Tempo espaço de 10 (dez) horas para escrita e reescrita do relatório de experiências a ser publicado.

6. DO CRONOGRAMA

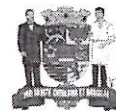
6.1 A Formação Continuada em Arte, ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

Temas	Formador	Datas	Local	Horário
Possibilidades Metodológicas alinhadas ao Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau	Dr ^a Carla Carvalho	12/08	FURB Sala a Definir	14h as 16h30
		09/09	FURB Sala a Definir	14h as 16h30
	e Stephanie David e Lima	07/10	FURB Sala a Definir	14h as 16h30
		11/11	FURB Sala a Definir	14h as 16h30

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pelas certificações;

7.2 A Secretaria Municipal de Educação expedirá as certificações aos participantes, conforme a carga horária cumprida e comprovada através de lista de presença;



7.3 O certificado será disponibilizado no site do município, no endereço www.blumenau.sc.gov.br (servidor - intranet - folha de pagamento - emissão de certificados)

7.4 Os profissionais que desejam o certificado impresso deverão solicitar por meio do e-mail: certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação;

7.5 Os servidores contratados em caráter temporário (ACT) deverão fazer a impressão do certificado no ano vigente.

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

8.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município www.blumenau.sc.gov.br, correio eletrônico das Instituições de Ensino, órgãos e entidades envolvidas;

8.2 Caberá ao Diretor realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Instituição de Ensino.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico;

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de julho de 2024.

Sonia Cipriani
Secretária Municipal de Educação